

PORTARIA ANAC Nº 1722/SAR, DE 5 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os profissionais abaixo para expedição de laudos, pareceres e relatórios em suporte à emissão de Certificados de Aeronavegabilidade. A validade do credenciamento bem como as funções e áreas de atuação autorizadas encontram-se definidas no certificado de autorização respectivo e também no sítio eletrônico <http://www2.anac.gov.br/certificacao/ReprCredenc/ReprCredenc.asp>.

Nome do Profissional Credenciado	Título	Nº do registro no conselho de classe	Emissão
ALEXANDRE GOMES DE MATTOS	TÉCNICO	SP-5069055810	19. jun.2013
JOSÉ MAURO ANGELOTTI FERREIRA	TÉCNICO	RJ-2012122187	19. jun.2013
MARCUS RODRIGO PAES HAUARI	TECNÓLOGO	PR - 88054/D	19. jun.2013
RONALDO VIEIRA GARCIA	TÉCNICO	SP-5069055968	19. jun.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA